

- COM DECORRÊNCIA DE PRAZO (código 35258);  
 DECURSO DE PRAZO (código 496);  
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO (código 8755);  
 DE TRÂNSITO EM JULGADO (código 766);  
 CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO (código 31336);  
 TRÂNSITO EM JULGADO (código 36030);  
 TRÂNSITO EM JULGADO (código 8718);  
 AGUARDANDO DECURSO DE TRÂNSITO EM JULGADO (código 31429);  
 TRANSITADO EM JULGADO (código 36121).

§ 1º. Além dos registros elencados no *caput*, é também condição para o lançamento da baixa administrativa a associação com uma das seguintes movimentações de remessa:

- REMESSA (código 8878);
- COM REMESSA (código 748);
- REMESSA AO JUÍZO DE ORIGEM (código 8731);
- REMESSA À COMARCA DE (código 35069);
- REMESSA DOS AUTOS (código 36289);
- REMESSA AO LOCAL DE ORIGEM (código 8702).

Art. 3º – Incumbirá, ainda, a SETIN o lançamento “em lote” da movimentação “baixa administrativa” nos processos cadastrados no sistema SPROC, em que haja registro de julgamento, considerando as movimentações de declaração de incompetência:

DECLARADA A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – UNÂNIME (código 36396);

DECLARADA A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – MAIORIA (código 36397);

INCOMPETÊNCIA – MAIORIA (código 11553);

INCOMPETÊNCIA – UNÂNIME (código 11554);

DECLARADA INCOMPETÊNCIA (código 36137);

ACOLHIDA A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA (código 36137);

§ 1º. Para o lançamento da movimentação de “baixa processual” no sistema SPROC, de que trata o *caput* desse artigo devem as movimentações de declaração de incompetência estar seguidas de uma das movimentações de remessa:

- REMESSA (código 8878);
- COM REMESSA (código 748);
- REMESSA AO JUÍZO DE ORIGEM (código 8731);
- REMESSA À COMARCA DE (código 35069);
- REMESSA DOS AUTOS (código 36289);
- REMESSA AO LOCAL DE ORIGEM (código 8702).

Art. 4º – A Secretaria de Tecnologia da Informação terá o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento dessa portaria.

Art. 5º – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 24 dias do mês de março de 2015.

**Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PROVIMENTO Nº 08/2015**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500007-45.2015.8.06.0124, oriundo da Comarca de **Milagres**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito o Provimento nº 14/2014, de 09/06/2014, publicado no Diário da Justiça de 11 de junho de 2014;

Art 2º - **DESIGNAR** Rosa Maria Alves Félix Dantas Belém, como TITULAR, para presidir as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no **Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Milagres**, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará, **em substituição** a Francisco José Alves de Figueiredo.

Art. 3º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 4º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

**Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRTARIA Nº 130/2015 - SGP**

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 8503089-68.2015.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder em favor de TEREZINHA TORRES DE SOUZA TELES, Técnica Judiciária, Matrícula Nº 98654, e